



ATA DA 11ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA

28 DE MAIO DE 2018

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às quinze horas e quatorze minutos, teve início a 11ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra, Ricardo Fenelon Junior, Hélio Paes de Barros Júnior** e **Juliano Alcântara Noman** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação das atas da 9ª e 10ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizadas, respectivamente, nos dias dois e quinze de maio de dois mil e dezoito, as quais foram **aprovadas**, por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior, Voto-Vista do Diretor Juliano Noman: **1)** Processo: 00058.534906/2017-14; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de indeferimento de pleito de revisão extraordinária em razão de áreas ocupadas dentro da área da concessão e impossibilidade de utilização das áreas comerciais com constrição judicial; O Diretor Juliano Noman, ao proferir seu Voto-Vista, acompanhado pelo Diretor Ricardo Fenelon Junior, divergiu parcialmente do Relator, por não vislumbrar fundamentos aptos a modificar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro no tocante ao item 2.2.3.3 do Pedido. Na oportunidade, o Relator ratificou por meio de Voto Complementar os argumentos trazidos no Voto proferido na 7ª Reunião Deliberativa, realizada em 17 de abril de 2018, sendo acompanhado pelo Diretor Ricardo Bezerra. O Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, solicitou a apresentação de seu voto-vista na próxima reunião deliberativa; Relatoria do Diretor Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho: **2)** Processo: 00058.016714/2018-10; Assunto: desestatização dos aeroportos de Recife (PE), Maceió (AL), Aracaju (SE), João Pessoa (PB), Campina Grande (PB) e Juazeiro do Norte (CE), formando o Bloco Nordeste; dos aeroportos de Vitória (ES) e Macaé (RJ), formando o Bloco Sudeste; e dos aeroportos de Cuiabá (MT), Sinop (MT), Barra do Garças (MT), Rondonópolis (MT) e Alta Floresta (MT), formando o Bloco Centro-Oeste; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para recebimento de contribuições por escrito, incluindo a realização de sessão presencial nas cidades de Recife (PE), Cuiabá (MT), Vitória (ES) e Brasília (DF); Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **3)** Processo: 00058.005221/2016-84; Assunto: edição de emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil nºs 61 e 67 (RBACs nºs 61 e 67); **Retirado de pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior: **4)** Processo: 00058.001432/2018-18; Assunto: alteração da Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito; **5)** Processo: 00058.022612/2013-11; Assunto: edição do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 103 (RBAC nº 103), de emendas aos RBACs nºs 01, 61, 105 e 183, de emenda ao Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA 91) e de alteração da Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, objeto da Audiência Pública nº 25/2017, encerrada em 15 de janeiro de 2017; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, a edição do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 103, da Emenda nº 03 ao RBAC nº 01, da Emenda nº 08 ao RBAC nº 61, da Emenda nº 01 ao RBAC nº 105, da Emenda nº 01 ao RBAC nº 183 e da Emenda ao RBHA 91 e da alteração à Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública e a manifestação favorável da Procuradoria. Na ocasião, a Diretoria determinou à Superintendência de Padrões Operacionais - SPO que, no prazo de 3 anos da entrada em vigor dos regulamentos, apresente à Diretoria relatório com Análise de Resultado Regulatório das alterações ora postas contendo análise da efetividade: I - do modelo para a garantia da segurança operacional com base

em dados estatísticos de acompanhamento; II - do modelo de fiscalização adotado em parceria com as secretarias de segurança pública; e III - do mecanismo de credenciamento das associações credenciadas com base no acompanhamento anual da atuação dessas entidades;. Relatoria do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior: **6)** Processo: 00058.501190/2016-98; Assunto: edição de resolução que estabelece as providências administrativas decorrentes do exercício das atividades de fiscalização, objeto da Audiência Pública nº 5/2017, encerrada em 18 de julho de 2017; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, a edição da referida resolução, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública e a manifestação favorável da Procuradoria; Relatoria do Diretor Juliano Noman: **7)** Processo: 00058.006276/2018-73; Interessado: Mato Grosso do Sul Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviços aéreos públicos; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Passando aos **assuntos diversos**, o Diretor Hélio Paes de Barros Júnior informou que a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA informou, por meio do Despacho SRA nº SEI 1838001, de 21 de maio de 2018, sobre erro material identificado na Resolução nº 456, de 20 de dezembro de 2017, ocasionado por erro na planilha de informação de custos. Na oportunidade, a Diretoria **aprovou**, por unanimidade, a retificação da referida Resolução nos termos propostos pela SRA. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezessete horas e vinte e nove minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 17/07/2018, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 20/07/2018, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 23/07/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 24/07/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 29/08/2018, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2025916** e o código CRC **F19ABEEC**.